



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.877, de 22 de novembro de 2011.

Dispõe sobre atualização de tarifas públicas, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que preceitua o artigo 131, incisos I, II, IV, V, VI, VII e IX da Lei Complementar nº 011,2006 – Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.850/2010,

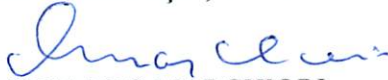
DECRETA:

Artigo 1º - Os valores das tarifas públicas cobradas por serviços administrativos prestados pelo Município, estabelecidos no artigo 1º do Decreto nº 1.850/2010, ficam atualizados conforme abaixo:

I - Depósito e liberação de bens, mercadorias e /ou animais apreendidos, por dia e por animal	RS 20,26
II - Demarcação, alinhamento e/ou nivelamento de imóveis, por m/linear.....	RS. 3,94
IV – Numeração de imóveis (atestado ou alvará).....	RS .10,66
V – Expediente	RS . 4,42
VI- Certidões	RS 17,06
VII- Limpeza de terrenos.....	RS .60,05
IX- Cópias reprográficas, por folha	RS. 0,32

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.850/2010.

Santa Cruz da Conceição, 22 de novembro de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura.


Eunice Ap. J. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura